

LEI Nº. 452 DE 30 SETEMBRO DE 2009.

Denomina os Logradouros Públicos do distrito Laranjeiras, município de Banabuiú, e dá outras providencias.

Art. 1º – Fica denomina os Logradouros Públicos da sede do distrito Laranjeiras, município de Banabuiú, Estado do Ceará, na forma abaixo indicado:

-Avenida - Raimundo Nonato Nobre, rua sem denominação oficial chamada rua da praça.

-Avenida – Luiz Gonzaga Nobre, rua sem denominação oficial chamada rua próximo a Igreja.

-Rua - João Ricardo Silveira, rua sem denominação oficial chamada vila Rozenio.

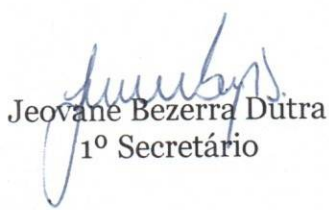
-Rua – José Gonçalves, rua sem denominação oficial chamada antiga rua do prado.

- Rua - Francisco Gildo Oliveira sem denominação oficial chamada rua da tamarina.

Art.2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 30 Setembro de 2009.


Marinez de Oliveira Carneiro
Presidenta


Jeovane Bezerra Dutra
1º Secretário